



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 118 / 85

Autoriza o afastamento do professor que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE), no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em reunião realizada nesta data,

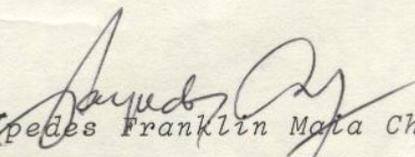
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado o afastamento da Professora MARGARIDA MARIA DE ANDRADE FURTADO para cursar Mestrado em Desenvolvimento Agrícola na Universidade Rural do Rio de Janeiro.

Parágrafo único - Em face do disposto neste artigo, ficam o Centro de Humanidades a Prô-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e o Departamento de Pessoal da UECE autorizados a adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza,
14 de março de 1985.


Prof. Peripetes Franklin Mala Chaves.
Vice-Reitor no exercício da
Presidência.